



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barão do Triunfo e BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, para prestação de serviço de administração de vale-alimentação.

Nesta data, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**, com sede na Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.503.440/0001/50, neste ato representada pelo seu presidente, **Alvicio Souza da Silva**, e de outro lado a empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 16.814.330/0001-50, com sede na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06.460-040, neste ato representada pelo Sra. Bruna Aparecida de Jesus, portador da carteira de identidade nº 487947289, CPF nº 409.535.758-45, residente e domiciliado na rua Antônio Belarmino da Silva, nº 79, bairro Jd. José Roberto Téó, Distrito de Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com amparo na sua Cláusula Quarta e no Art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020**, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Fica reajustada a Taxa de Administração pelo índice IPCA, acumulado nos últimos doze meses, referente ao período de set/2023 a ago/2024, equivalente a 4,24%, passando a mesma para - **4,18 % (quatro vírgula dezoito por cento negativos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Barão do Triunfo/RS, em 21 de outubro de 2024.

FABIO FALLAVENA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

BRUNA APARECISA DE JESUS
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS